



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2025 - Nº 3.924 - 09 de janeiro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480392400012025

LEI Nº 6.167, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CUIDADO A VISÃO - APCV, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CUIDADO A VISÃO - APCV, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Altos, 3270, bairro Primavera II, Teresina-PI, CEP: 64.006-160, e inscrita no CNPJ sob nº 33.786.847/0001-00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Vinício Ferreira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400022025

LEI Nº 6.168, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua General Aldemar Rocha, Sala 10, Setor HUB 16, n.º 2525, Bairro Ininga, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64048-250, e inscrita no CNPJ sob nº 07.612.160/0001-30.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400032025

LEI Nº 6.169, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Artur Soares Feitosa, Sala 04, n.º 906, Bairro Ininga, Zona Leste, Teresina-PI, CEP: 64049-840, e inscrita no CNPJ sob nº 34.857.215/0001-45.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

Serviço Financeiro (Janeiro/2025)

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$)..... | R\$ 1.518,00 |
| TAXA SELIC (%)..... | 12,25 |
| TJLP (% ao ano)..... | 6,53 |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,5632 |
| TR (% - 1º dia do mês)..... | 0,0000 |

Sumário

| | |
|------------------------------|---|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Administração Direta..... | 6 |
| Ineditorial..... | 6 |

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400042025

ID: 000480392400052025

LEI Nº 6.170, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 6.171, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FLOR DE MAMULENGO, e dá outras providências. (*)

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ - CTP, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FLOR DE MAMULENGO, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Canada, nº 89, bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-540, e inscrita no CNPJ sob nº 49.001.231/0001-09.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ - CTP, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1550, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390, e inscrita no CNPJ sob nº 21.521.725/0001-03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Secretaria Municipal de Governo

VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS

Procuradoria Geral do Município

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

SARAH GABRIELLE CABRAL DE MENEZES

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ NUNES FILHO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

VICTOR LINHARES DE PAIVA

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da PRODATER

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JUNIOR

Presidente do IPMT

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte

EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

ALDO GIL DE MEDEIROS

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul

FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO

Presidente da ETURB



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 3.924 - 09 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Ismael Silva e Luiz Lobão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400062025

LEI Nº 6.172, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO ORLANDO - IJO, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO ORLANDO - IJO, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 1989, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.049-410, e inscrita no CNPJ sob nº 55.903.654/0001-17.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Aluísio Sampaio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400072025

LEI Nº 6.174, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Acesso CPC Ave Verde, s/n, Cidade Jardim, Rua Dois – Povoado Ave Verde, zona rural leste, Teresina-PI, CEP: 64.066-720, e inscrita no CNPJ sob nº 55.184.260/0001-56.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Alan Brandão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400082025

LEI Nº 6.175, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PIAUÍ – IADS-PI, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PIAUÍ – IADS-PI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Lote 01, Q A, C 15, Povoado Campestre, zona rural norte, Teresina-PI, CEP: 64.041-990, e inscrita no CNPJ sob nº 10.788.681/0001-58.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480392400092025

DECRETO Nº 27.551, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; em atenção ao Ofício nº 006/2025/GAB/SEMPEC, de 06.01.2025, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 02.01.2025:

| NOME | CARGO | CPF | SÍMBOLO |
|--|--|----------------|----------|
| DEUSETIA FERNANDES | CHEFE DE GABINETE | 068.354.***.** | ESPECIAL |
| GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA | ASSESSOR TÉCNICO | 751.602.***.** | ESPECIAL |
| JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE | ASSESSOR TÉCNICO | 060.417.***.** | ESPECIAL |
| WILLIS SANTANA DOS SANTOS | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE FORMAÇÃO) | 033.508.***.** | ESPECIAL |
| VICTOR VINÍCIUS SOUSA BEZERRA | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO) | 042.625.***.** | ESPECIAL |
| FRANCISCO JOSÉ DE BRITO LEAL | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO) | 337.264.***.** | ESPECIAL |
| SAMUEL DE SOUSA SILVA | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE INFORMÁTICA) | 504.129.***.** | ESPECIAL |
| NAIRENE KARLA DE SOUSA E SILVA | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO) | 814.134.***.** | ESPECIAL |
| CARMEM ANTONIA PORTELA LEAL SILVA | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) | 636.155.***.** | ESPECIAL |
| SAMMYA DAIANE LUZ RIBEIRO | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL) | 008.777.***.** | ESPECIAL |
| ANTÔNIA CÉLIA ALVES DE SOUSA | GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR) | 447.016.***.** | ESPECIAL |
| CRISTIAN FRANKLIN SILVA DE ARAÚJO | ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO | 033.529.***.** | ESPECIAL |
| ANTÔNIA MELO DE SOUSA | ASSISTENTE TÉCNICO | 208.078.***.** | ESPECIAL |
| REBECA DE SOUSA MACEDO | ASSISTENTE TÉCNICO | 011.892.***.** | ESPECIAL |
| ILENYDES ANTONIA DE AQUINO CARVALHO LEAL | ASSISTENTE TÉCNICO | 001.939.***.** | ESPECIAL |
| ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO | ASSISTENTE TÉCNICO | 786.765.***.** | ESPECIAL |
| ADRIANO GARCÉS SOARES | ASSISTENTE TÉCNICO | 024.848.***.** | ESPECIAL |
| MICHELLE DE BRITO BARBOSA | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CPAEP) | 659.686.***.** | ESPECIAL |
| EVERTON BEZERRA LINHARES | CHEFE DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 941.787.***.** | ESPECIAL |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400102025

DECRETO Nº 27.552, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

JOÃO HENRIQUE MONTEIRO MORAIS, CPF nº 079.486.***.**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Financeira), da Empresa Teresinense de Processamento de dados - PRODATER, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400112025

DECRETO Nº 27.553, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as autorizações para cessões/disposições referentes a servidores públicos municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todas as cessões/disposições (internas ou externas), referentes a servidores públicos municipais, devem, obrigatoriamente, ter expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400122025

DECRETO Nº 27.555, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, resolve

NOMEAR

TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 010.591.***.**, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Militar, Símbolo Especial, do “Gabinete Militar” / Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400132025

DECRETO Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de emergência em saúde pública no Município de Teresina, em caráter excepcional, nas condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o poder de regulamentação, planejamento, fiscalização, controle e execução sobre os serviços públicos de saúde, conferido ao Município, pelo art. 197, da Constituição Federal, combinado com os arts. 7º e 18, da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO o início de nova gestão municipal e a constatação, por essa, do estado de grave precariedade na área da saúde, inexistindo processos licitatórios concluídos ou sequer iniciados, imprescindíveis para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o estado atual precário das instalações hospitalares e o esvaziamento dos almoxarifados da Fundação Municipal de Saúde e de todas as unidades de saúde;

CONSIDERANDO o desabastecimento generalizado de medicamentos e insumos na Fundação Municipal de Saúde e respectivas unidades de atendimento, que se encontram sem qualquer estoque mínimo;

CONSIDERANDO o iminente risco de descontinuidade de serviços essenciais em decorrência da expiração de contratos de fornecimento de materiais, terceirização de mão de obra, dentre outros, com a possibilidade de graves consequências para os usuários do sistema público de saúde municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de registro de preços e contratos vigentes para atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado pela imprensa, a Fundação Municipal de Saúde (FMS) tem solicitado empréstimos de insumos e medicamentos, ao Governo do Estado, para evitar o desabastecimento da rede hospitalar municipal.

CONSIDERANDO a caracterização da emergência administrativa, configurando-se situação de calamidade administrativa e financeira que exige a atuação imediata do Poder Público Municipal e a rápida adoção de providências, pela Fundação Municipal de Saúde, para preservação da saúde e vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação é incompatível com os procedimentos formais de processos licitatórios, que demandam planejamento detalhado, organização orçamentária, publicação de editais, prazos a serem observados, oportunização de impugnações, etc.;

CONSIDERANDO ser indispensável que medidas urgentes sejam adotadas para evitar danos irreparáveis à saúde da população, sobretudo em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a importância de conferir-se acompanhamento pelos órgãos de controle externo necessárias para atendimento à saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e decretada a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Teresina, em caráter excepcional, com o objetivo de viabilizar a adoção de medidas urgentes para atendimento à saúde da população.

Art. 2º O prazo da situação de emergência é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado em caso de persistirem os motivos ensejadores da decretação, observados os princípios da continuidade do serviço público de saúde, da razoabilidade e da proporcionalidade, mediante a motivação e justificativa técnica devida.

Art. 3º Durante a vigência da situação de emergência, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I – contratações emergenciais para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde - FMS, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – requisição administrativa de bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias decorrentes de situações de perigo iminente à Saúde Pública, nos termos do art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo único. As contratações emergenciais devem atender estritamente aos requisitos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os preços praticados no mercado, não dispensando a imediata organização interna para inauguração dos processos licitatórios pertinentes para evitar ao máximo a necessidade de prorrogações.

Art. 4º Deverá ser apurada a responsabilidade das causas que ensejaram a situação emergencial, devendo o resultado das apurações ser encaminhado aos órgãos competentes para aplicação das sanções pertinentes.

Art. 5º O presente Decreto deve ser amplamente divulgado e encaminhado aos órgãos de controle externo, principalmente Tribunais de Contas e Câmara Municipal, inclusive solicitando acompanhamento das medidas adotadas, para que se confira o máximo da transparência às providências necessárias, garantindo a inexistência de abusos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de janeiro de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400142025

PORTARIA Nº 004/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 6918/2024 - SEC-PRES-FMS, bem como no Despacho 12669/2024 - DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.002625/2021-62, resolve EXONERAR a servidora pública municipal DÉBORAH DE PAULA SILVA, CPF nº 025.619.***-**, do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, matrícula nº 046211, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 26.01.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de janeiro de 2025. SÍLVIO

MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

ID: 000480392400152025

PORTARIA Nº 005/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.519, de 13 de dezembro de 2024, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, do “Gabinete Militar”/ Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 02.01.2025:

| NOME | CPF | CARGO | SÍMBOLO |
|--|----------------|-------------------------------------|---------|
| ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ | 718.301.***.55 | ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO | DAM-1 |
| THAIANY DO REGO MENESES | 843.614.***.55 | ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO | DAM-1 |
| LUIZ JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR | 875.621.***.55 | ASSESSOR DE SEGURANÇA DO PREFEITO | DAM-1 |
| MARIA CAROLINE ARAÚJO OLIVEIRA | 072.710.***.55 | ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA | DAM-3 |
| ELY REGINA DE SOUSA ALVES | 711.814.***.55 | ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA | DAM-3 |
| ISLANYA VAZ VERÇOSA DA SILVA | 018.228.***.55 | ASSISTENTE DE APOIO À COORDENADORIA | DAM-3 |
| ELIVALDO AMARAL DE SOUSA | 479.158.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| FRANCISCO ERINALDO SOUSA | 395.853.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| MANOEL LÚCIO NUNES JÚNIOR | 618.624.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE ARAÚJO | 002.007.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| CLEANDRES MARQUES DA COSTA | 470.508.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| MÁRIO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA | 621.708.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| FÁBIO DIAS VIEIRA DE ALENCAR | 622.615.***.55 | SEGURANÇA DO PALÁCIO DA CIDADE | DAM-3 |
| ANTÔNIO MARCOS DA COSTA LIMA | 829.458.***.55 | ATENDENTE DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| ESTEVÃO PEREIRA NASCIMENTO NETO | 067.197.***.55 | ATENDENTE DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| BENEDITO FEITOSA FILHO | 181.161.***.55 | ATENDENTE DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| RITA SILVIA VIEIRA SALES | 654.197.***.55 | ATENDENTE DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| MARIA EDUARDA LEITE SILVA | 073.637.***.55 | ATENDENTE DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| LAUDYANA BARBOSA TEIXEIRA | 014.531.***.55 | SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| SAMYRA LOPES DA SILVA | 046.643.***.55 | SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR | DAM-4 |
| ADONIAS CRUZ CUNHA | 007.644.***.55 | SEGURANÇA (A) | DAM-4 |
| HERLON WALAS ALVES DE SOUSA | 463.058.***.55 | SEGURANÇA (A) | DAM-4 |
| FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA | 785.557.***.55 | SEGURANÇA (A) | DAM-4 |
| WALDENNIO BATISTA MORAIS | 025.679.***.55 | SEGURANÇA (A) | DAM-4 |
| IARA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA | 482.345.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| MÁRCIO RAFAEL ARAÚJO SILVA | 002.475.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| PEDRO EUGÊNIO LIMA OLIVEIRA | 038.525.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS | 372.534.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| MANOEL FRANCISCO DA ROCHA | 337.904.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO | 304.965.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| JOSÉ EDIO MORENO DA SILVA | 504.407.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS | 421.201.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| PEDRO NUNES SOARES | 182.015.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| ROGER STÊNIO SANTOS DO NASCIMENTO | 038.072.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| STEMIO FRANCO DE OLIVEIRA | 643.286.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| FERNANDO DE MOURA MACÊDO | 054.082.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| JOSÉ FERNANDES DIAS SOBRINHO | 013.605.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| WILSON GOMES VIEIRA NETO | 007.209.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ | 065.251.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |
| ÂNGELA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA | 008.262.***.55 | SEGURANÇA (B), SERVENTE DE GABINETE | DAM-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de janeiro de 2025.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430392400162025

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 01/2025. O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 138, da Lei nº 4974/2016, RESOLVE: – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações; – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único. Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 06 de Janeiro de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA, Secretária Executiva.

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 01/2025

| SEQ | IM | NOME/ RAZÃO SOCIAL | PERÍODO | VALOR |
|---------------------------|---------|---|-------------------------|----------|
| 1 | 0462160 | COTAERO COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO AEROPORTO DE TERESINA | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 412,29 |
| 2 | 0579394 | J WILSON PECAS E SERVIÇOS | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 1.328,77 |
| 3 | 0940496 | MARIA AMELIA BARROSO | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 204,68 |
| 4 | 0971871 | RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 598,93 |
| 5 | 1041290 | DAVI BARBOSA DE SOUSA | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 1.605,34 |
| 6 | 1046810 | A. V. DE MESQUITA RESTAURANTE - ME | 01/01/2025 - 31/12/2025 | 1.976,28 |
| TOTALIZADOR | | | | 6.126,29 |
| TOTALIZADOR DE INSCRIÇÕES | | | | 6 |

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 06 de Janeiro de 2025. HENRY PORTELA LOPES, Coordenador Especial da Receita Municipal. VISTO: NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA, Secretária Executiva.

Ineditorial

ID: 000420392400172025

COMUNICADO. CERÂMICA TORROES LTDA, CNPJ 11.615.978/0001-84, Estrada da Catarina, Zona Rural, Teresina/PI, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação para 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

ID: 000420392400182025

COMUNICADO. MARIA DO CARMO SILVA SANTOS, CNPJ 19.086.530/0001-22, Rua Valdir Wilson Vasconcelos, Nº 4391, Bairro: Recanto das Palmeiras, CEP 64045-700, Teresina/PI. Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação para 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.

ID: 000420392400192025

COMUNICADO. D. CARVALHO DE MENESES SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 46.466.503/0001-58, Rua Monsenhor Gil, 2860, Bairro Frei Serafim, CEP 64001-545, Teresina/PI. Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação para 85.91-1-00 - Ensino de esportes.